



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria Nº 004/2026 – CAEP**

**De 06 de abril de 2026**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº059/2026 - Data: de 06  
de abril de 2026.

**Súmula:** Dispõe sobre a Instauração de  
Processo de Exoneração de Servidor  
Público Municipal

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora **SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA**, matrícula 353359, integrada ainda pelas servidoras **CRISTINA DE FATIMA WENDRECKOSKI**, matrícula 353862, secretária e **GISLAINE APARECIDA LEME FERRANDO**, matrícula 350279, membro, designados pela Portaria nº 060/2024 de 16 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 239/2004, em seu Artigo 11, Inciso I, IV e Artigo 12, resolve:

**INSTAURAR PROCESSO DE EXONERAÇÃO**

Referente ao servidor matrícula nº 363924, cargo de Documentador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do mesmo ter sido considerado INAPTO, por apresentar média global abaixo de 70 pontos nas Avaliações de Estágio Probatório e verificando-se 2 (duas) avaliações com resultado final como “Não Apto”.

**PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:**

1 – O Processo de Exoneração que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 239/2004:

*Art. 11 – Será instaurado imediatamente o processo de exoneração do servidor que:*

*1) Verificando-se 02 (duas) avaliações consecutivas ou não, com resultado final da Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório “NÃO APTO”.*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

*IV) Verificando-se ao final do período de avaliação que a média aritmética global está abaixo de 70 pontos".(...)*

*Art. 12 – Caberá a Comissão para Avaliação Desempenho Funcional e Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instaurar processo de exoneração do servidor.*

2 – Cite-se pessoalmente o servidor, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado.

3 – Esta Comissão, na fase de instrução, procederá a todas as diligências que julgar convenientes.

4 – Após o Relatório Final, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 6 de abril de 2026.

**SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA**

Presidente da CAEP

**CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI**

Secretária

**GISLAINE APARECIDA LEME FERRANDO**

Membro

## Assinantes

- ✓ **Suellen Cristina Taborda Vieira De Lima**  
Assinou em 06/04/2026 às 09:43:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA com o CPF \*\*\*.559.419-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
Eu, Suellen Cristina Taborda Vieira De Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes
- ✓ **Cristina De Fatima Wendrecoski**  
Assinou em 06/04/2026 às 09:47:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.991.309-\*\*  
Eu, Cristina De Fatima Wendrecoski, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Gislaine A. Leme Ferrando**  
Assinou em 06/04/2026 às 11:42:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Gislaine A. Leme Ferrando, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**9G8****N4X****2MK****KLR**